

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h03, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes, os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, dos Contribuintes, **José Carlos Aranha Rodrigues, Sílvia Silvestre dos Santos, e Suellen Campos de Lima**. Anotada a presença da Advogada: **Suanne Malu Paião Ferreira, OAB/RR, Nº. 1294**, e do Especialista Contábil, **Isaias Sales de Souza, CRC/RR Nº. 00763/O-9**, ambos representantes da empresa: **BOA VISTA ENERGIA S.A.** também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procuradora do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, Ricardo Peterlini Gonçalves, Adalberto Severo Alves Júnior, e Daniella Torres de Melo Bezerra**. Anotada a presença da Advogada: **Lorena Marques de Souza Lima, OAB/MG Nº. 196.187**, representante da empresa: **BOA VISTA ENERGIA S.A.** Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros conferencistas. Dando início as atividades, foi julgado o processo: **Processo (SE) Nº. 22101.007266/2022.00 - Processo Físico Nº. 0472/2020**, em que é interessado: **BOA VISTA ENERGIA S.A.**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. O Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior se declarou impedido de participar do julgamento, com base no inciso IV, § único, art. 12 do Dec. 856-E/94. Foi Excluído do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro José Carlos Aranha Rodrigues, com base no inciso I, § único, art. 18, do Dec. 856-E/94. Concluído o relatório, o Exmº. Sr. Presidente facultou a palavra a representante da empresa, Adv. Lorena Marques de Souza Lima, que fez a defesa da autuada alegando que a diferença apontada como mercadorias sem documentação fiscal de entrada era, na verdade, energia elétrica decorrente de produção própria. O processo foi posto em discussão. Durante as discussões, o presidente inquiriu a advogada para que indicasse no processo a localização dos documentos que faziam prova da sua alegação de energia elétrica de geração própria, a advogada respondeu que não sabia onde os localizar, findada as discussões, foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade dos presentes com direito voto, resolveu **afastar as preliminares de nulidade**, no mérito: **conhecer do Recurso Voluntário, negar provimento, mantendo decisão de Primeira Instância, julgando procedente o Auto de Infração nº. 092765/2020**, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, e retificado pela Procuradora em sessão, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.012230/2023.11**, em que é requerente: **D H COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, **resolveu não conhecer do pedido de restituição**, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, manifestado em sessão, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.015618/2023.73**, em que é requerente: **T M R**

RIBEIRO LTDA, Relator, o Exm^o. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foram distribuídos os seguintes processos: **Processo Nº. 22101.003818/2024.64**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro José Carlos Aranha Rodrigues. **Processo Nº. 22101.003824/2024.55**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. **Processo Nº. 22101.003828/2024.08**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para a Exm^a. Sr^a. Conselheira Suellen Campos de Lima. **Processo Nº. 22101.003832/2024.68**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para a Exm^a. Sr^a. Conselheira Suellen Campos de Lima. **Processo Nº. 22101.003833/2024.11**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves. **Processo Nº. 22101.003834/2024.57**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para a Exm^a. Sr^a. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. **Processo Nº. 22101.003840/2024.12**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. **Processo Nº. 22101.003841/2024.59**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. **Processo Nº. 22101.003842/2024.01**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para a Exm^a. Sr^a. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. **Processo Nº. 22101.003843/2024.48**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves. **Processo Nº. 22101.003835/2024.00**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. **Processo Nº. 22101.003836/2024.46**, em que é requerente: **EMPREENDIMENOTOS PAGUE MENOS S.A**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. **Processo Nº. 22101.004268/2024.09**, em que é requerente: **K DA SILVA FIARES - ME**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves. **Processo Nº. 22101.007978/2024.00**, em que é requerente: **TOYOLEX AUTOS S.A**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. **Processo Nº. 22101.007802/2024.40**, em que é requerente: **FIORI VEICULO S.A**, sorteado para o Exm^o. Sr. Conselheiro José Carlos Aranha Rodrigues. Logo após foram lidas as **Resoluções: Resolução Nº. 79/2024**, em que é requerente: **OTICA RORAIMA GARDEN LTDA**, Relator, Adalberto Severo Alves Júnior. **Resolução Nº. 80/2024**, em que é requerente: **LUCAS VIANA ANDRADE**, Relator, Adalberto Severo Alves Júnior. **ASSUNSTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim

subscrita, assinada pelo Exm^o. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Videoconferência
Conselheiro Suplente	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Videoconferência
Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Presencial
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Presencial
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Presencial